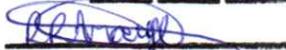


LIDO EM 01/03/2021.

  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"  
GABINETE DO VEREADOR RHUAN

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0\*\*83) 3377 1025  
E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

A Comissão de Justiça e Redação

EM 04/03/2021

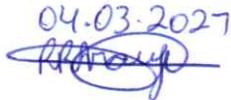
  
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021.

**APROVADO EM**

75 / 03 / 2021  
  
**PRÉSIDENTE**

Comissão de Finanças,  
Orçamento, Gestão e Fiscalização

04.03.2021  


Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 04/2021, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. O Art. 5º do Projeto de Lei 04/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º [...] A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.**

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 25 de fevereiro de 2021.

  
RHUAN RIBEIRO DE ARAUJO  
VEREADOR – PP



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"  
"Sala das Comissões"

---

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PARECER 04/2021**

**I – RELATÓRIO**

Encontra-se na pauta desta Comissão o **Emenda Modificativa 01/2021 ao Projeto de Lei 04/2021, de iniciativa do Vereador Rhuan Ribeiro de Araújo, QUE REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A proposta em questão foi apresentada na **Sessão ordinária de 01 de março de 2021**.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta **Comissão de Orçamento e Finanças**, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**II – VOTO DO RELATOR**

Nesse sentido, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em **04 de março de 2021**, opinou unanimemente **pela aprovação da emenda modificativa 01/2021 ao Projeto de Lei 004/2021**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Igor Denizar Costa da Silva, Jeová Horácio dos Santos e José Edmilson Alves.

Sala das Comissões

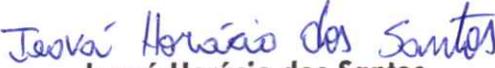
Em 04 de março de 2021.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"  
"Sala das Comissões"

---

  
**José Igor Denizar Costa da Silva**  
Presidente

  
**Jeová Horácio dos Santos**  
Relator

  
**José Edmilson Alves**  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"  
"Sala das Comissões"

---

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER 05/2021**

**I – RELATÓRIO**

Encontra-se na pauta desta Comissão a **Emenda Modificativa 01/2021 ao Projeto de Lei 04/2021, de iniciativa do Vereador Rhuan Ribeiro de Araújo, QUE REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A proposta em questão foi apresentada na **Sessão ordinária de 01 de março de 2021**.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta **Comissão de Justiça e Redação**, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**II – VOTO DO RELATOR**

Nesse sentido, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em **04 de março de 2021**, opinou unanimemente **pela aprovação da emenda modificativa 01/2021 ao Projeto de Lei 004/2021**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Jeová Horácio dos Santos, José Igor Denizar Costa da Silva e Damásio Berto de Oliveira.

Sala das Comissões



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"  
"Sala das Comissões"

---

Em 04 de março de 2021.

*Jeová Horácio dos Santos*

**Jeová Horácio dos Santos**

Presidente

*José Igor Denizar Costa da Silva*

**José Igor Denizar Costa da Silva**

Relator

*Damásio Berto de Oliveira*

**Damásio Berto de Oliveira**

Membro